



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE



**PORTARIA Nº 328/25**

CANCELA o pagamento de FG de Direção  
da professora municipal **SILVETE  
TEICHMANN GHELLER**.

PAULO RICARDO CATTANEO - Prefeito Municipal de Soledade, RS,  
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.841/03,  
CANCELA o pagamento de FG de Direção (27%) a professora municipal **SILVETE  
TEICHMANN GHELLER**, mat. 2688-3, a contar de 01/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 06  
de fevereiro de 2025.



PAULO RICARDO CATTANEO  
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se

  
LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER  
Secretário Municipal da SMAC